

TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº 409/2023 AO CONTRATO ORIGINAL Nº 434/2022.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÕES E OUTRAS AVENÇAS, FIRMADO PELAS PARTES EM 15/12/2022, PROCESSO Nº 2022007078 (eletrônico).

I – DAS PARTES:

IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO, pessoa jurídica de direito privado, associação civil na forma de organização social, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0001-73, CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0004-16 (Filial) com sede na Cidade de Goiânia-Goiás, à Rua 01, Qd. B-1, Lts. 03/05, nº 60 - Térreo, Setor Oeste, CEP 74.115-040, neste ato representada pelo seu Superintendente, Sr. José Cláudio Pereira Caldas Romero, portador do CPF/MF sob o nº 093.517.951-87, sob a assistência da Assessoria Jurídica deste Instituto, Sr. Marcelo de Oliveira Matias – OAB/GO 16.716, ambos residentes e domiciliados em Goiânia/GO, doravante chamada, simplesmente, de **CONTRATANTE**.

BIOMEGA MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.966.389/0001-43, com sede na Alameda Juari, nº 255 – Tamboré, Barueri – São Paulo, CEP 06.460-090, neste ato representada pelo Sr. Mauro Alves Pereira, inscrito no CPF/MF sob o nº 060.471.538-28, de agora em diante denominada de **CONTRATADA**.

II – DO ADITAMENTO:

II.I – O presente termo aditivo tem por objetivo o aditamento de valor ao Contrato nº 434/2022, que versa sobre a contratação de empresa para a prestação de serviços na realização de exames laboratoriais de análises clínicas, para atender as necessidades do Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi – HGG, visando, assim, promover a execução do Contrato de Gestão nº 24/2012 – Processo nº 201100010013921, pactuado entre o IDTECH e o Estado de Goiás, através da Secretaria Estadual de Saúde, conforme consta da Cláusula II (DO OBJETO), e do Termo de Referência - Anexo I, constantes do Instrumento Contratual primitivo firmado pelas partes nos autos nº 2022007078 (eletrônico).

II.II – Pactuam as partes que o preço/valor pactuado e declinado no parágrafo único, do Item 01, da Cláusula II, do Contrato de Prestação de Serviços (**Contrato nº 434/2022**) sofrerá acréscimo, correspondendo ao valor de R\$ 9.516,20 (nove mil, quinhentos e dezesseis reais e vinte centavos) até o fim da vigência contratual, cujos preços, quantidades e especificações seguem individualizados e declinados pormenorizadamente no Termo de Referência - Anexo I, que deste instrumento faz parte integrante.

II.III – A vigência do presente termo aditivo permanecerá inalterada, cujo vencimento se dará em 17/12/2023.

III - DA RATIFICAÇÃO:

Registre-se para todos os fins de direito, que o aditivo contratual ora introduzido não se traduz em nenhuma novação ao contrato original e seus termos aditivos, constantes dos autos nº 2022007078 (eletrônico), mantendo-se como boas, firmes e valiosas todas as demais cláusulas e condições daqueles instrumentos, desde que não conflitantes com as disposições ora pactuadas, convalidando-as em todos os seus termos e deles passando a fazer parte integrante para todos os objetivos colimados e afins.

E por estarem as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Goiânia/GO, ao(s) 18 dia(s) do mês de outubro de 2023.

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH
JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO
CONTRATANTE

MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS
ADVOGADO – OAB/GO 16.716
ASSESSOR JURÍDICO – IDTECH

BIOMEGA MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA
MAURO ALVES PEREIRA
CONTRATADA

Testemunhas:

Bruno Cesar Bueno Silva
CPF/MF: 016.105.141-30

Núbia Virgínia Borges
CPF/MF: 991.699.911-20

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº 409/2023.

1. Objeto:

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços laboratoriais, incluindo fornecimento de insumos, correlatos, equipamentos e recursos humanos necessários para a coleta, processamento e disponibilização de laudos de exames a pacientes em internação hospitalar e ambulatoriais dentro do prazo indicado.

2. Tabela de exames Ambulatoriais

ITEM	EXAME	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	Galactomanana Antígeno	10	R\$ 200,71	R\$ 2.007,10
2	Painel viral respiratório – método por PCR (24 Patógenos)	10	R\$ 563,56	R\$ 5.635,60
3	Procalcitonina	10	R\$ 67,00	R\$ 670,00
4	Teste rápido de Pesquisa de GDH de Clostridium difficile (fezes)	10	R\$ 40,44	R\$ 404,40
5	Teste Rápido de Pesquisa de Toxina A/B de Clostridium difficile (fezes)	10	R\$ 54,40	R\$ 544,00
6	Pesquisa de Microsporidium nas fezes.	10	R\$ 16,72	R\$ 167,20
7	Pesquisa de Isospora nas fezes.	10	R\$ 8,79	R\$ 87,90
VALOR TOTAL GLOBAL				R\$ 9.516,20

A entrega dos resultados dos exames dos pacientes internados do setor de TMO abaixo relacionados ocorrerão da seguinte forma:

- Hemograma, Potássio, Cálcio, Sódio, Magnésio, TAP, TTPA: Em até 02 (duas) horas a partir do recebimento da amostra;
- TGO, TGP, Gama GT, Bilirrubinas, Ureia, Creatinina: Em até 06 (seis) horas a partir do recebimento da amostra;
- Hemocultura (cateter e sangue periférico): Em até 07 (sete) dias, contados do recebimento da amostra;
- EAS: Em até 02 (duas) horas contados a partir da coleta (levando em consideração que a coleta depende exclusivamente do paciente);
- Urocultura: Em até 04 dias contados a partir da coleta (levando em consideração que a coleta depende exclusivamente do paciente)
- Galactomanana: Em até 04 (quatro) dias contados do recebimento da amostra;
- Painel viral respiratório -método por PCR: Em até 72 (setenta e duas) horas contados do recebimento da amostra;
- Fibrinogênio: Em até 48 (quarenta e oito) horas contados do recebimento da amostra;
- D-DIMERO: Em até 24 (vinte e quatro) horas contados do recebimento da amostra;
- Amilase: Em até 24 (vinte e quatro) horas contados do recebimento da amostra;
- Procalcitonina: Em até 24 (vinte e quatro) horas contados do recebimento da amostra;

➤ Nos dias em que houver a realização do exame contagem de células CD34, o Hemograma terá o laudo parcial liberado em até 10 (dez) minutos e o laudo completo em até 30 (trinta) minutos.

OBS 1: Aonde tivermos exames que já estão contemplados em contrato, segue o prazo do contrato, pois os mesmos já são realizados desde o início do contrato.

OBS 2: Os exames de fezes serão realizados "in loco" no HGG com liberação em até 4 horas.

E por estarem as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Goiânia/GO, ao(s) 18 dia(s) do mês de outubro de 2023.

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH
JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO
CONTRATANTE

MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS
ADVOGADO – OAB/GO 16.716
ASSESSOR JURÍDICO – IDTECH

BIOMEGA MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA
MAURO ALVES PEREIRA
CONTRATADA

Testemunhas:

Bruno Cesar Bueno Silva
CPF/MF: 016.105.141-30

Núbia Virgínia Borges
CPF/MF: 991.699.911-20

3º TERMO ADITIVO Nº 409/2023

Código do documento abe1df0a4b48e721749c5f158871993b

Hash do documento (SHA256): eb26ac4546ef330d681eda4921c89d86f588762342a44f1468504f45745a9e4e



 <p>MAURO ALVES PEREIRA mauro@biomega.com.br BIOMEGA MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA SÓCIO</p>	<p>QUI, 19 de OUT de 2023 às 19:00 Código verificador: 6abd01f1a37a1f90d4faa658e5b0b</p>
 <p>BRUNO CESAR BUENO SILVA bruno.bueno@idtech.org.br GECOL - CSC</p>	<p>SEX, 20 de OUT de 2023 às 11:11 Código verificador: ce749d88d9aeca46cf135f22f1c1484f</p>
 <p>MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS marcelo.matias@idtech.org.br ASJUR - CSC</p>	<p>SEX, 20 de OUT de 2023 às 13:09 Código verificador: ca594893efff3c6b6f0baaeaf18a0162</p>
 <p>NUBIA VIRGINIA BORGES nubia.borges@idtech.org.br COSUPRI - CSC</p>	<p>SEX, 20 de OUT de 2023 às 13:34 Código verificador: 7db6a36d24a38a7ec29d97f6fe8b21e4</p>
 <p>JOSÉ CLAUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO joseromero@idtech.org.br SUPER - CSC</p>	<p>SEX, 20 de OUT de 2023 às 20:42 Código verificador: 4a68186c7c6ee352d964e371e3bc6ca9</p>

Logs

QUA, 18 de OUT de 2023 às 09:09	Operador CAMILA SANTOS criou este documento número abe1df0a4b48e721749c5f158871993b
QUA, 18 de OUT de 2023 às 09:09	Operador CAMILA SANTOS adicionou à lista de signatários: MAURO ALVES PEREIRA , assinando pela empresa BIOMEGA MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA no cargo de SÓCIO , com autenticação via código gerado de forma aleatória e enviado para o email pessoal: mauro@biomega.com.br
QUI, 19 de OUT de 2023 às 19:00	MAURO ALVES PEREIRA assinou este documento pela empresa BIOMEGA MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA , utilizando como ponto de autenticação um código gerado de forma aleatório e enviado para o seu email pessoal. IP do signatário no momento da assinatura: 187.120.3.106
SEX, 20 de OUT de 2023 às 08:24	Operador CAMILA SANTOS adicionou à lista de signatários: BRUNO CESAR BUENO SILVA , com autenticação via senha pessoal e intransferível gerada para o CPF: 01610514130

SEX, 20 de OUT de
2023 às 08:25

Operador **CAMILA SANTOS** adicionou à lista de signatários: **NUBIA VIRGINIA BORGES**, com autenticação via senha pessoal e intransferível gerada para o CPF: **99169991120**

SEX, 20 de OUT de
2023 às 08:25

Operador **CAMILA SANTOS** adicionou à lista de signatários: **MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS**, com autenticação via senha pessoal e intransferível gerada para o CPF: **91963010906**

SEX, 20 de OUT de
2023 às 11:11

BRUNO CESAR BUENO SILVA assinou este documento utilizando sua senha pessoal como ponto de autenticação. IP do signatário no momento da assinatura: 192.168.1.248

SEX, 20 de OUT de
2023 às 13:09

MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS assinou este documento utilizando sua senha pessoal como ponto de autenticação. IP do signatário no momento da assinatura: 189.5.162.205

SEX, 20 de OUT de
2023 às 13:34

NUBIA VIRGINIA BORGES assinou este documento utilizando sua senha pessoal como ponto de autenticação. IP do signatário no momento da assinatura: 192.168.1.248

SEX, 20 de OUT de
2023 às 13:46

Operador **IVANI PAZ** adicionou à lista de signatários: **JOSÉ CLAUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO**, com autenticação via senha pessoal e intransferível gerada para o CPF: **09351795187**

SEX, 20 de OUT de
2023 às 20:42

JOSÉ CLAUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO assinou este documento utilizando sua senha pessoal como ponto de autenticação. IP do signatário no momento da assinatura: 189.63.86.219
